

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo

Memorando de Abertura nº 134/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Necessidade da Administração: aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo, essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais diversos, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Agente redutor líquido automotivo (arla 32), balde de 20 litros	05	R\$106,33	R\$531,65
2	Graxa lubrificante à base sabão de cálcio, utilizada na lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas. Tambor de 170 quilos.	05	R\$2.125,00	R\$10.625,00
3	Óleo lubrificante mineral multiviscoso, SAE 15W40 para motores diesel turbo. Tambor de 200 litros.	10	R\$2.928,23	R\$29.282,30
4	Óleo para transmissão, diferencial e caixa de câmbio, SAE 80W. Tambor de 200 litros	05	R\$3.861,40	R\$19.307,00
5	Óleo Lubrificante de alto desempenho para motores Stihl 2 tempos. Frascos de 500ml	600	R\$136,12	R\$81.672,00
6	Óleo Lubrificante de alto desempenho para motores Stihl 2 tempos. Frascos de 500ml ME/EPP	200	R\$136,12	R\$27.224,00
7	Óleo hidráulico 10W30 de alto desempenho para motores diesel de baixas emissões, de viscosidade SAE 10W-30. Tambor de 200 litros	05	R\$4.250,00	R\$21.250,00
8	Óleo hidráulico 68 possui ISO VG 68, evita desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Tambor de 200 litros	10	R\$3.518,68	R\$35.186,75
9	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas. Tambor de 200 litros	05	R\$4.570,13	R\$22.850,65
10	Óleo para transmissão, diferencial e caixa de câmbio, SAE 90W. Tambor de 200 litros	04	R\$2.687,52	R\$10.750,08
11	Óleo para transmissão, diferencial e caixa de câmbio, SAE 140W. Tambor de 200 litros	04	R\$3.962,73	R\$15.850,93
12	Óleo lubrificante sintético SAE 10W40, tambor de 200 litros	04	R\$5.186,80	R\$20.747,20
13	Shampoo automotivo para lavar carros, tambor de 200 litros	06	R\$307,10	R\$1.842,60
14	Detergente desincrustante de pH ácido 1:100, utilizado na limpeza de motores, chassis, baú de caminhões feitos em alumínio, tambor de 200 litros	04	R\$2.742,76	R\$10.971,05
15	Óleo lubrificante mineral Desengripante , composição de Óleo mineral, solventes alifáticos, anticorrosivo, essência e propelente, aditivos inibidores corrosão e oxidação. tensoativo, apresentação em spray 500ml.	70	R\$16,99	R\$1.189,30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 309.280,52 (Trezentos e nove, duzentos e oitenta com cinquenta e dois centavos)



2. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS

Para os itens abaixo é exigido tais especificações e classificações:

Item 2- Graxa lubrificante à base sabão de cálcio: **Classificação: grau NLGI 2.**

Item 3- Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 15W40. **Classificação: API CI-4/SL ACEA E7/A3/B3/B4-04 e E5/E3-02, MB 228.3 / DBL6610.30**

Item 4- Óleo para transmissão, diferencial e caixa de câmbio, SAE 80W. **Classificação: API GL5**

Item 5- Óleo Lubrificante de alto desempenho para motores Stihl 2 tempos, **marca Castrol 8017H**, exigência de marca, devido a garantia do equipamento (roçadeiras Stihl) com diluição de 1:50, período de descarbonização de mínimo 600 horas de operação, para uso em motores dois tempos.

Item 7- Óleo hidráulico 10W30, **grau de desempenho API CJ-4 / ACEA E**

Item 8- Óleo hidráulico 68 possui ISO VG 68. **Atende especificações HL-DIN 54524 parte I**

Item 9- Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à **especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA)**. ATF TA evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. ATF TA possui ainda corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos.

Item 10- Óleo para transmissão, diferencial e caixa de câmbio, SAE 90W. **Classificação: API GL5**

Item 11- Óleo para transmissão, diferencial e caixa de câmbio, SAE 140W. **Classificação: API GL5**

Item 15- Óleo lubrificante mineral **Desengripante**, atende **Norma ABNT-NBR 14725-2**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito fundamenta esta solicitação de abertura de processo licitatório em face da necessidade destes materiais para suprir as demandas/necessidades da frota municipal, visando que a contratação de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo é essencial para garantir a manutenção adequada e a eficiência operacional da frota de veículos e máquinas. A utilização regular desses produtos contribui para a manutenção preventiva, reduzindo o atrito entre peças móveis e evitando desgastes excessivos, o que, por sua vez, prolonga a vida útil dos equipamentos. Além disso, manter veículos e máquinas bem lubrificadas e limpas assegura um desempenho eficiente, diminuindo o risco de falhas e paradas inesperadas. Por fim, a contratação de produtos específicos pode ser necessária para atender às normas e especificações do fabricante, garantindo que os veículos e máquinas operem conforme o esperado. Esses pontos justificam a necessidade de contratar esses produtos para garantir a operacionalidade e a eficiência da frota.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas descritos no item 1 deste termo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo, mediante realização de Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo, essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município deve atender aos seguintes requisitos:

Documentação Necessária: Os interessados em participar do processo licitatório devem apresentar a documentação exigida, conforme as normas estabelecidas. Isso inclui a comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal.



Especificações dos Materiais: Os materiais a serem adquiridos devem atender a especificações técnicas rigorosas. Devem ser fabricados com materiais que garantam durabilidade e visibilidade.

Documentação e Formalização: Os fornecedores interessados devem apresentar a documentação exigida para a contratação, que inclui regularidade fiscal. A não entrega da documentação ou o não cumprimento das exigências pode resultar na desclassificação do fornecedor.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato a ser firmando, sem prévia anuência dessa Prefeitura.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por essa Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

Cumprir o acordo conforme detalhamento dos produtos no item.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, penitenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

Fornecer, de forma permanente e regular, e de forma fracionada nas quantidades requisitadas os produtos.

Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, datada de 11/09/1990.

6. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS - AMOSTRAS

Para fins de garantia de aquisição, quanto a qualidade comprovada dos produtos cuja marca a licitante ofertou e detentora da melhor proposta e devidamente habilitada, as empresas licitantes vencedoras do item/ lote nº 05 e 06, conforme descrito no item 1 deste termo, será convocada para apresentar em até 02 (dois) dias úteis a AMOSTRA do produto ofertado, devendo ser compatível com o bom funcionamento das roçadeiras da marca Stihl, para fins de análise pelo Eng. Mecânico Renan Ferreira Avila da Silva.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, no 4º andar do prédio sede da Prefeitura, situada à Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, neste Município, no horário das 13:30 às 17h, de segunda à sexta-feira, para o Eng. Mecânico Renan Ferreira Avila da Silva. Sem custos ao Município.

A amostra não será devolvida.

Da análise será emitido laudo, pelo Eng. Mecânico Renan Ferreira Avila da Silva, que será anexado ao processo e ao sistema.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo será essencial para a frota de veículos e máquinas do Município, uma vez que, prolonga a vida útil dos equipamentos.



As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado, Rua Ernesto Nunes Bandeira 930, Centro Lagoa de segunda a quinta das 13:30 às 18 horas, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão e recebimento do empenho.

A ata terá prazo de 12 meses, prorrogável por igual período conforme a lei, incluindo a renovação das quantidades, de acordo com o enunciado 42.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.157/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A gestão ficará a cargo da servidora Nathalia Santos e a fiscalização ficará a cargo do servidor Eng. Mecânico Renan Ferreira Avila da Silva.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme determinação da Secretaria da Fazenda, após a entrega dos materiais, mediante apresentação/entrega da nota fiscal junto à Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 309.280,52 (Trezentos e nove, duzentos e oitenta com cinquenta e dois centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.157/23 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

25 – Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito
250126.852.0161.2154 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos
339030000000 – Material de Consumo – 9645-8

Tramandaí, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL
Secretário Municipal – Portaria nº 012/2025
Sec. de Segurança, Transporte e Trânsito